



REGULAMENTO

Corrida DDD 2018

Rio Grande

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Corrida DDD 2018**.

Art. 2 - A Corrida DDD 2018 é promovida pelo SESC Rio Grande.

CAPITULO II - DO OBJETIVO

Art. 3 - Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

CAPITULO III - DA PROVA

Art. 4 - A prova será realizada no dia 29 de maio de 2018, à partir das 23:45.

Art. 5 - A entrega dos kits será realizada no dia e local da prova, à partir das 22:30, sendo o kit composto por camiseta e número.

Art. 6 - O percurso será disputado na distância de **4 km** com Circuito elaborado pelo SESC.

Art. 7 - Haverá cronometragem manual, sendo computado apenas o tempo total de prova.

Art. 8 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova.

Art. 9 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições serão realizadas até a **segunda-feira, 28 de maio (18hs)** ou quando atingir os **250 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br
- Na Unidade do SESC Rio Grande – Avenida Silva Paes, 416, centro.

Art. 11 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 12 - O valor da inscrição será de **R\$ 20,00** para todos os atletas.

Art. 13 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS;
- Através de boleto bancário.

Obs: a inscrição deverá ser concluída em uma Unidade SESC/RS até às **18h** do último dia de inscrição, **dia 28 de maio**.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 14 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 15 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 16 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 17 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 18 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 19 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 20 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 21 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 22 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 23 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - A premiação da Corrida DDD 2018 será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral no gênero masculino;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral no gênero feminino.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Circuito Riograndino de Corridas, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.